



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.507**  
**De 19 de dezembro de 2006**

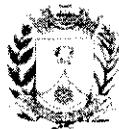
Dispõe sobre alteração do texto vigente do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.439, de 25 de julho de 2006.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de dezembro de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.439, de 25 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Araraquara: Um terreno designado como área “B” com 49,06 metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto 1A, localizado na intersecção desta área com os alinhamentos prediais da avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira e da rua Mauro Pinheiro; daí segue pelo alinhamento da rua Mauro Pinheiro na distância de 4,00 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Benedito Fermiano Aguiar na distância de 24,50 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue confrontando com a avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira (Área “A”) na distância de 24,66 metros até encontrar o ponto inicial 1A, constante da matrícula nº 104.849, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara, registro anterior R.1/M.68.887 e AV.2/M.68.887.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

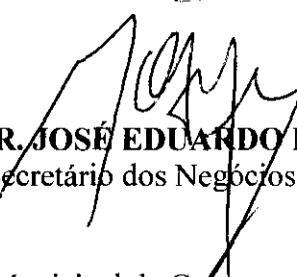
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**EDÉLCIO TOSITTO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano



**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**RODRIGO CUTIGGI**  
Secretário de Governo Interino

Arquivada em livro próprio nº 01/2006.

.Processo nº 000.448/1982 – Guichê nº 010.255/2006 - ("PC").